DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2747, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

(Nomeia os membros naturais para representar o Município de Riolândia no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande)

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Riolândia nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

I – Prefeito Municipal:

- Antonio Carlos Santana da Silva – RG 25.381.748-1, CPF 251.087.308-37

II – Representante do Órgão Municipal de Turismo

- Dayse Pereira da Silva – RG 28.337.455-X, CPF 185.734.522-34

III – Representante do Turismo no Município

- Beatriz Fernandes Costa – RG 48.622.752-2, CPF 427.978.098-66

- Luiz Carlos Cardoso - RG 26.292.714-7, CPF 172.547.628-20

IV - Representantes do COMTUR

- Juvenal Borges da Silveira – RG 12.709.181-6, CPF 049.558.968-72

V – Representante da Iniciativa Privada

- Fabiana Regina Gato Ribeiro – RG 22.868.446-8 – CPF 249.472.228-40

Parágrafo único - O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2748, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1632/2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucinéia Silva Ribeiro Bispo

Suplente: Adriano de Souza Guimarães

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Tais Michele P. O. Gonçalves

Suplente: Maria de Fátima C. R. Bazzotti

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Titular: Kátia Fernanda da Silva Carvalho

Suplente: Selma Fátima P. L. S. Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Paloma Morais Silva

Suplente: Silvia Helena Galvão Silveira

02 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

Titular: Taisa Lemos Cavalini Marchete

Suplente: Juliana Souza André

03 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS SUAS

Titular: João Batista da Silva

Suplente: Tainara Cristina Teixeira dos Santos

Artigo 2º - Os membros ora nomeados exercerão os seus mandatos durante 02 (dois) anos, contados da vigência do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de janeiro 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2749, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de validade de Processo Seletivo de acordo com o Edital 01/2020".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

a) que o Edital 01/2020, de 08 de fevereiro de 2020, no item 13.3, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade;

b) que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que serão mantidos os atuais profissionais da área da educação para dar continuidade ao projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino ;

c) que durante o ano letivo de 2020, os docentes contratados, desenvolveram formação continuada de aprendizagem para aplicação dos conceitos de ensino-aprendizagem diretamente com alunos da Rede na melhora da qualidade de ensino;

d) que rompido o vínculo empregatício com os docentes contratados e realizar novo processo seletivo, haverá prejuízo para a clientela escolar no desenvolvimento da proposta pedagógica, pois, os atuais docentes já conhecem os mecanismos de aplicação e obtenção dos resultados positivos em relação aos alunos, em especial, aqueles que necessitam de cuidados necessários no processo ensino-aprendizagem, para atingir as Metas do IDEB;

e) que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – faz referências especiais à continuidade de docentes que possuem formação continuada, nos cursos direcionados a área da educação, para aplicação dos aspectos pedagógicos nas Redes de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo, de acordo com o item 13.3 do Edital 01/20, de 08 de fevereiro de 2020, até 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2750, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Designa membros para o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do artigo 8º do Decreto 2549, de 17 de julho de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, pelos seguintes membros:

SETOR	MEMBRO
SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Mayda Raquel Costa Correia Dourado
SETOR MUNICIPAL DE SAUDE	- Rosana Souza da Silva Fidioca - Aline Fernandes Antonio
SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Simone Antunes de Souza Franco - Evandra da Silva Oliveira Saes Lima
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- Renata Assunção Melo
COMITE PRIMEIRISSIMA INFÂNCIA	- Erika Claudia Ribeiro da Costa
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- Alyne Carla Rodrigues da S. Ferreira
COORDENADOR ASSISTENCIA SOCIAL	- Jussara de Oliveira Bonifacio C. Ogawa

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos